Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

PREGÃO ELETRÔNICO – 25/0062

LICITAÇÕES-E Nº 1078453

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo **sistema de Contratação**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

1 - OBJETO:

Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para a seleção da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO NA PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES E INTRANET, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, SEGUINDO AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA, CUIDANDO PARA QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS ESTEJAM EM COMPLIANCE COM A LGPD, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 – ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **19/09/2025** até às 08h29min do dia **30/09/2025.**

3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **30/09/2025.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0062

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **Contratação, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **Contrato**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **19/09/2025**, no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e no portal do Sesc/SE: https://sesc-se.com.br/licitacoes.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução SESC nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024.

2.1.1 Acolhimento da proposta:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:
De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.3 Local da disputa:
https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/** é **1078453.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO NA PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES E INTRANET, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, SEGUINDO AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA, CUIDANDO PARA QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS ESTEJAM EM COMPLIANCE COM A LGPD, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – **https://licitacoes-e2.bb.com.br/** e na página do Sesc/SE.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/** e https://sesc-se.com.br/licitacoes

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do campo próprio no portal de licitações: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/.** Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:
6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.3 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica **https://licitacoes-e2.bb.com.br/ .**

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como Acolhimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero, inexequíveis ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.10 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Findo o período de Acolhimento da proposta, terá início a fase de Disputa de Preços de acordo com o horário previsto no sistema.

10.2. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.2.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico**.**

10.3 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.5 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

10.6 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.7 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.8 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado automaticamente o sistema informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes, porém o tempo será prorrogado se houver lances no período.

10.9 As licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.10 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores cadastrados no sistema.

10.11 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.13 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços caso o valor ofertado esteja acima do preço de referência a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.14 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.16 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

10.17 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante,–inserida no portal de licitações-e, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11.6 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, via portal de licitações: licitações-e, cabendo a empresa licitante entregar no prazo determinado pelo Pregoeiro. O não cumprimento do prazo acarretará automaticamente na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) incluir até 24h após o final da sessão no portal de licitações, a sua proposta de registro de preços, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

devendo constar: a especificação do objeto, MARCA, **MODELO (se houver)**, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.4 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.5 A não apresentação da proposta de preços e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail. Não serão

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

b) Comprovação de que possui em seu quadro funcional de no mínimo 02 (dois) analistas graduados com as seguintes graduações/pós-graduações/certificações:

 i. Graduação em Segurança da Informação;

 ii. Graduação em Ciência da Computação ou correlatos;

c) Certificação LPIC-1, fornecido pela Linux Professional Institute;
d) Certificação EXIN Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001, fornecido pela EXIN;
e) Curso de Fundamentos na Lei Geral de Proteção de Dados LGPDF.
f) A equipe multidisciplinar deverá ser composta por analista com todas as graduações/pós-graduações e certificações supracitadas.
g) Comprovação de vínculo com responsável(is) técnico(s) com registro no Conselho Regional de Administração, com área de atuação na área de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, respectivamente;
h) Comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica;
i) Comprovação de vínculo com Datacenter sediado em território nacional, detentor das Certificações TIER III, ISO 20.000, ISO 27.001, ISO 9001, PCI DSS ISAE 3402 SOC III, mediante apresentação de Contrato ou declaração assinado pelo Datacenter possuidor das referidas certificações.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.9 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.10 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.11 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.1 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 14.133/2021 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.2 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

14.2.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões via portal de licitações, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.2.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que forem incluídos no portal licitações-e fora do prazo previsto acima.

14.2.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência.

14.5 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá enviar ofício em PDF, para o endereço eletrônico constante no item 1.4 do edital.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.8 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
14.9 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.brhttps://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e portal de licitações do SESC Sergipe https://sesc-se.com.br/licitacoes

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **Contrato**, o SESC/SE enviará ordem de compra (OC) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do ordem de compra (OC).

15.2.1 O horário de entrega dos produtos obedecerá ao descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.6 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.7 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.8 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.8.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.8.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.8.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.8.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.9 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do **Contrato** terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha todas as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **Contrato**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-lo no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura do mesmo.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar a Contrato no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no Contrato devendo, ainda, assinar o mesmo.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no Contrato, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

16.9. A vigência do termo ou ata de registro de preço terá o prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses, não podendo exceder o limite de 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

16.10 Prorrogada termo ou ata de registro de preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

16.11 No decorrer da execução do Contrato, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item 13.7 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19.

16.12 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

16.13 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

16.14 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante contratada/fornecedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada. As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.3 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 25/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.3.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;
17.3.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

17.3.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.3.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.4 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.5 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.6 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

17.7 No decorrer da execução do Contrato, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item 13.7 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 03 (três) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DA ADESÃO

20.1 Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados a Direção Regional do SESC/AR/SE através de ofício, no e-mail direcao@se.sesc.com.br.

20.2 O Registro de Preço oriundo do presente procedimento licitatório poderá ser objeto de adesão por outro Departamento da Entidade (DN, DR's) e por serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo desde que observe estritamente o previsto legalmente e que adira ao registro de preços realizado pelo Gerenciador, nos termos previstos na Seção I, Art. 38-A ao 38-B do Regulamento de Licitações de Contratos do SESC respeitadas às condições deste instrumento convocatório.
20.3 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

20.4 A adesão não é obrigatória, sendo deliberação da parte Gerenciadora e do Fornecedor autorizar ou não o procedimento, observando as condições estipuladas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

21.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

21.4 Após a apresentação da proposta de preços, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

21.4.1 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o “De acordo”, nos termos previstos neste Edital.

21.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na **RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02 maio de 2024**, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

21.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

21.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

21.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

21.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

21.10 Admitir-se-á a continuidade do **Contrato**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02 maio de 2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

21.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 62 da Resolução 1.593/2024, de 05 maio de 2024, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

21.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

21.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

21.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **Contrato**, Ordem de Compra e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

21.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado, prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.18 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

21.19 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **Contrato** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21.20 O preço referencial da licitação será ocultado, a fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame.

22. DOS ANEXOS	
22.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
22.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas**
22.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
22.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
22.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

22.1.5	Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;
22.1.6	Anexo VI – Minuta do Contrato.

PAULA DE OLIVEIRA BISPO
PREGOEIRA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **DESENVOLVIMENTO NA PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES E INTRANET, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE**, **SEGUINDO AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA**, CUIDANDO PARA QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS ESTEJAM EM COMPLIANCE COM A **LGPD**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL OU MENOR PERÍODO ATÉ O LIMITE DE 120 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

ATUALMENTE, O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, REALIZA SUAS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS ATRAVÉS DE SITES CORPORATIVO E DOS SISTEMAS. ESSAS INFORMAÇÕES PRECISAM SER ACOMPANHADAS POR UMA EMPRESAS ESPECIALIZADA NAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA E RECUPERAÇÃO CONTRA INVASÃO RACKER, GARANTINDO A CONTINUIDADE, QUALIDADE E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS FORNECIDOS AO PÚBLICO EXTERNO.

3. DAS CARACTERISTICAS DO OBJETO

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES E APLICAÇÕES WEB	02	Un.	R$	R$
02	SERVIDOR CLOUD COMPUTIMG PARA WEBSITE E APLICAÇÃO WEB	12	MÊS.	R$	R$
03	SUPORTE WEBSITES/APLICAÇÕES WEB	12	MÊS	R$	R$

4. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

4.1. DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES E APLICAÇÕES WEB

Itens que devem ser elaborados utilizando uma estrutura de “multi-sites”:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Site	Domínio/Subdomínio	Tipo
Sesc Sergipe	sesc-se.com.br	Portal
Hotel Atalaia	sesc-se.com.br/hotel-atalaia/aracaju	SubSite
Processo Seletivo	sesc-se.com.br/processos-seletivos	SubSite
Licitações	sesc-se.com.br/licitacoes	SubSite
Intranet	intranet.sesc-se.com.br	Portal

4.1.1. A tecnologia empregada será fornecida pela empresa contratada para este fim, em conformidade com os requisitos operacionais definidos pela Equipe de TI do SESC Sergipe;

4.1.2. A informação será distribuída, organizada e administrada a partir de um gerenciador de conteúdo, que deve sistematizar o processo de atualização. Este software, por meio de associação de perfis, deverá permitir que a manutenção dos conteúdos seja realizada por usuários definidos pela TI e treinados para este fim. Deverão ter acesso pré-determinado por seção e poderão gerenciar, com segurança, informações estruturadas e não estruturadas (textos, documentos, planilhas, gráficos, imagens, etc.), independentemente da sua localização, bastando dispor de um computador com acesso à internet. O acesso será permitido a partir de uma conta (login e senha), através de autenticação em duas etapas, com suas restrições de acesso definidas no perfil do grupo/função bem como critérios de publicação com workflow predeterminado. Os acessos, atualizações, exclusões e inserções de dados deverão ser registrados em log de atividades. O sistema deve permitir a emissão de relatórios contendo todos os acessos, atualizações, exclusões e inserções;

4.1.3. A interface de gerenciamento de conteúdo deve apresentar a visão do código fonte em HTML, apresentar a pré-visualização do conteúdo a ser publicado, suporte para inserção de hyperlinks, mí

4.1.4. e suporte para anexar, pelo menos, DWG, CDR, GIF, JPEG, PDF, AVI, MP3, MPEG, PNG, SVG, OGG, WMV, MOV à publicação;

4.1.5. O portal e subsites deverão ser construídos em plataforma de gerenciamento de conteúdo de código aberto ou proprietário. Os demais recursos não contemplados no produto devem ser construídos até a entrega final, controlados em cronograma mensal, observando-se os prazos definidos;

4.1.6. As atividades serão realizadas por profissionais da empresa contratada, com acompanhamento técnico da Equipe de TI e Assessoria de Comunicação Institucional do Sesc Sergipe;

4.1.7. Todos os códigos-fonte, imagens, bancos de dados, documentos e modelos (diagramas de classe, diagramas de entidade-relacionamento, casos de uso e documentação de APIs) desenvolvidos pela contratada, serão de propriedade do SESC

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Sergipe e deverão ser entregues sempre que concluídas. De acordo com as normas desta instituição, a empresa contratada prestará serviço de manutenção ao novo portal após a sua implantação por 90 dias. Será necessário versionar em sistema específico para tal fim, além de conceder acesso ao sistema de versionamento à CONTRATANTE;

4.1.8. A CONTRATADA será responsável por construir o layout responsivo e crossbrowser (habilidade de um site suportar múltiplos navegadores) do portal e subdomínios e dispositivos moveis, baseando-se na identidade visual da entidade, conforme especificado no Manual de Marca e Identidade Visual, elaborado pelo Departamento Nacional. Este deve passar por critérios de avaliação antes da utilização. Durante a fase de levantamento de requisitos, a CONTRATADA terá acesso aos modelos desejados que devem ser utilizados como inspiração. Não deve haver perda ou distorção de layout em qualquer nível de resolução de vídeo e telas (monitores, smartphones, tablets e notebooks) de dimensões diversas;

4.1.9. Os projetos desenvolvidos deverão sempre considerar a viabilidade de manutenção e evolução futura, seguindo critérios de usabilidade e acessibilidade do Consórcio World Wide Web (W3C), que desenvolve tecnologias interoperáveis (especificações, manuais, softwares e ferramentas) para levar a utilização da internet ao seu potencial pleno;

4.1.10. O novo portal e subdomínio devem ser capazes de suportar a abrangência das atividades da instituição com possibilidade de oferecer uma visão do conjunto da área que atua. Também deve contribuir para difundir o conhecimento produzido pela instituição e privilegiar a prestação de informações (e serviços, quando se aplicar) para o usuário. Todos os utilitários e ferramentas que compõem a solução deverão estar totalmente traduzidos para a língua portuguesa (PT-BR);

4.1.11. Os usuários, tanto institucionais quanto o público externo, devem conseguir localizar e acessar facilmente as informações que procuram, sem que necessitem de treinamento específico para tal. O portal deve combinar adequadamente a estrutura lógica (arquitetura de informação) e a interface (utilidade, facilidade de uso e aprendizagem). O ambiente de publicações deve ser intuitivo, permitindo que se tenha uma boa noção de como inserir conteúdo ao acessar o painel administrativo pela primeira vez.

4.1.12. O portal deve suportar milhares de acessos simultâneos sem impacto na performance. A Contratada deve executar testes locais de desempenho e apresentar tais resultados e de utilizar cache de qualidade;

4.1.13. As informações dispostas no portal e seus subdomínios devem estar salvaguardados por um sistema que previna acessos não autorizados, suportado por serviços de segurança como criptografia, autenticação, firewalls e possibilitando a auditoria dos acessos às informações, alterações de configurações, etc. O sistema deve permitir a atribuição de privilégios de administrador para usuários distintos. Deverá, ainda, prover meios para disponibilizar informações e documentos para acesso irrestrito e acesso exclusivo através de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

senha. A CONTRATADA deve atentar-se para questões de segurança tanto na configuração do ambiente quanto no código produzido para que não haja impacto direto na capacidade de o servidor absorver um alto volume de requisições;

4.1.14. Deve funcionar a partir de um sistema de gerenciamento de grupos de trabalho, permitindo que o administrador cadastre usuários e defina suas capacidades de acesso por meio de perfis ou grupos. Deve permitir a atribuição de permissões diferentes a usuários individuais, perfis de usuários e grupos;

4.1.15. O portal e seus subdomínios devem ser estruturados com um software de gerenciamento de conteúdo que permita que usuários cadastrados veiculem informações e documentos, facilitando a gestão e atualização. O sistema deverá permitir a ativação de recurso que permita a revisão do conteúdo antes da sua efetiva publicação;

4.1.16. A plataforma com estrutura "multi-site" deve permitir a administração de vários sites dentro de uma única instância. Cada site deve ser independente, mas compartilhando recursos e usuários;

4.1.17. Não será permitida a utilização da marca e/ou outro tipo de referência da empresa desenvolvedora no portal;

4.2. FUNCIONALIDADES DO PORTAL E SUBDOMÍNIO

4.2.1. Além dos elementos supracitados, o ambiente de gestão do conteúdo deve ser o mais completo possível, disponibilizando recursos triviais de qualquer CMS (acesso a ferramentas de configurações, criação de páginas e posts, gerenciamento de usuários, taxonomia, categorização, permissionamentos, gerenciador de mídia, adição de mídia em páginas e posts, editor HTML, editor visual, criação e edição de menus, adição e edição de temas, flexibilidade com desenvolvimento e instalação de plugins/extensões, comentários em publicações, integração com redes sociais, controle de atualizações e tipos personalizados de conteúdo) e recursos adicionais listados nos elementos que seguem;

4.2.2. Cada subdomínio possui especificidades que estão aqui transcritas de modo genérico e devem ser apresentadas durante a fase de levantamento de requisitos e apresentação do que o SESC possui e o que deseja;

4.2.3. Todas as páginas devem ter opção para voltar à home page, informação sobre a data da publicação e última atualização, opção para voltar para a página anterior, breadcrumb e mensagens de erro compreensíveis;

4.2.4. Disponibilizar form bulder (construtor de formulários) de fácil compreensão e utilização, contendo componentes drag-and-drop, disponível para adição em publicações de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

diversos tipos. Os resultados devem ser armazenados em banco de dados e estar acessível através do gerenciador.

4.2.5. Disponibilizar link de acesso ao serviço de correio eletrônico da instituição;

4.2.6. Newsletter para permitir que os usuários efetuem cadastro com o intuito de receber notícias e anúncios de eventos, cursos e/ou campanhas. Ao realizar o cadastro, o usuário deverá receber um e-mail com link de confirmação. A solução de newsletter deverá exibir, no rodapé de cada e-mail enviado, uma opção de "descadastramento", permitindo que o usuário solicite a retirada de seu endereço da lista de interesse;

4.2.7. O novo portal e seus subdomínios devem possuir seção contendo mapa do site, delineando as informações contidas no mesmo, facilitando o acesso às informações que disponibiliza para seus usuários;

4.2.8. Aplicação de SEO (Search Engine Optimization), que é um conjunto de estratégias de otimização de páginas da web que visa melhorar o posicionamento nos resultados orgânicos dos buscadores, e inclusão do portal e subdomínios no Google Analytics, serviço oferecido de forma gratuita pelo Google que exibe estatísticas de visitação dos sites da organização, a fim de otimizar as campanhas de marketing e o uso do Google Adsense;

4.2.9. Disponibilizar ferramentas de marketing digital ou de conteúdo que permitam otimizar e planejar os resultados da empresa com gerenciamento de leads, e-mail marketing, criação de página de captura e exibição de eventos online;

4.2.10. Entregar um Page Builder, editor rico em recursos que permite criar páginas e conteúdos visualmente utilizando componentes drag and drop (arrastar e soltar);

4.2.11. Disponibilizar recurso que possibilite a criação de novos sites na estrutura com reuso de plugins/componentes/extensões e temas;

4.2.12. Entregar recurso para criação visual de slides dinâmicos categorizados permitindo adicioná-los em páginas utilizando o recurso do page builder ou o mínimo de código possível;

4.2.13. Entregar recurso para criação visual de slides dinâmicos categorizados permitindo adicioná-los em páginas utilizando o recurso do page builder ou o mínimo de código possível;

4.2.14. Calendário para gestão e exibição de eventos promovidos pelo SESC Sergipe;

Quanto a gestão da Infraestrutura:

4.2.15. Separar servidor da aplicação do servidor de banco de dados para o ambiente de produção;

4.2.16. Permitir a administração de todos os ambientes (internet e intranet) no mesmo ambiente;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

4.2.17. Permitir a criação de grupos de administradores diferentes para cada ambiente ou página (internet e intranet);

4.2.18. Permitir o compartilhamento de componentes entre os ambientes (internet e intranet) por meio de interface gráfica;

4.2.19. Permitir a criação de estruturas próprias em tantos níveis hierárquicos quanto necessário;

4.2.20. Possuir interface gráfica para gerenciamento de toda estrutura de áreas, subáreas e páginas, sem necessidade de programação;

Requisitos de Segurança da Informação

4.2.21. A contratada deve adotar as melhores práticas de mercado em gestão de segurança da informação na realização das atividades para o CONTRATANTE;

4.2.22. Todo Portal desenvolvido pela CONTRATADA não poderá conter fragilidades claras de segurança da informação;

4.2.23. Toda fragilidade de segurança da informação detectada no período de garantia, deverá ser corrigida sem cobrança a CONTRATANTE, pois são parte integrante da garantia dos sistemas e portais;

4.2.24. A CONTRATADA deverá tomar as medidas e procedimentos de segurança de informação cabíveis, no que diz respeito ao acesso e manutenção de informações confidenciais ou sensíveis ao SESC;

4.2.25. A CONTRATADA deverá, imediatamente, comunicar ao SESC, qualquer vulnerabilidade ou falha percebida que venha a expor as informações confidenciais ou sensíveis ao SESC;

4.2.26. As senhas deverão ser gravadas no banco de dados de forma criptografada;

4.2.27. Garantir o Acesso ao Portal através do protocolo HTTPS com o uso de certificado Web SSL;

4.3. PREMISSAS TÉCNICAS

4.3.1. A empresa contratada deve dispor das ferramentas necessárias para trabalhar no projeto, bem como de equipe qualificada. Equipe composta por profissionais certificados e com experiência comprovada em UX Design, UI Design, desenvolvimento front-end e back-end, e DevOps;

4.3.2. A empresa contratada deverá apresentar uma lista com a equipe alocada informando cada profissional, descrevendo o respectivo cargo, formação, função de cada envolvido e a metodologia de execução aplicada com as etapas do projeto, processos, prazo previsto e profissionais responsáveis por cada atividade;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

4.3.3. A empresa contratada deverá comprovar experiencia mínimo de 5 anos de experiência em desenvolvimento e suporte de sites utilizando WordPress;

4.3.4. A empresa contratada deverá comprovar no mínimo 3 projetos concluídos de similar complexidade e escopo, incluindo referências detalhadas;

4.3.5. A empresa contratada deverá comprovar experiência na implementação de testes formais suportados por ferramentas, incluindo testes funcionais, de integração, de usabilidade e de desempenho;

4.3.6. A empresa contratada deverá comprovar capacidade de fornecer consultoria estratégica contínua para melhorias de SEO, segurança e desempenho do site;

4.3.7. A empresa contratada deverá comprovar Utilização de ferramentas avançadas de monitoramento para garantir o uptime e a performance dos sites;

4.3.8. Para a execução, a contratada deve, obrigatoriamente, possuir quantitativo suficiente de profissionais, além de estrutura administrativa, que deverá estar disponível para o cumprimento e execução dos produtos e serviços, objeto da contratação, e que excepcionalmente poderão ser requisitados para alocação nas dependências da CONTRATANTE, por tempo determinado, de forma a atender as demandas com a qualidade e prazo exigidos;

4.3.9. Qualquer substituição dos profissionais indicados será permitida desde que a alteração seja realizada por outro profissional com as mesmas qualificações técnicas e acadêmicas ou superiores;

4.3.10. É responsabilidade da contratada, quando necessário, adquirir e disponibilizar imagens pagas, obtida de terceiros, a fim de atender as demandas e necessidades do portal, assumindo inteiramente os custos da contratação;

4.3.11. É de responsabilidade da CONTRATADA, caso utilize CMS open source, a aquisição de temas para edição e utilização nas construções de qualquer site, devendo apresentar o registro de aquisição e licença de uso emitidos pelo fornecedor;

4.3.12. É de responsabilidade da CONTRATADA, caso utilize CMS open source, a aquisição de plugins/módulos para edição e utilização nas construções de qualquer recurso para os sites, devendo apresentar o registro de aquisição e licença de uso emitidos pelo fornecedor;

4.3.13. Não será permitido, em hipótese alguma, o emprego de temas ou plugins/módulos que não sejam gratuitos sem a efetiva apresentação do registro de aquisição e licença de uso;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

4.3.14. Todo e qualquer artefato desenvolvido será de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser comercializado a como produto da CONTRATADA;

4.3.15. É responsabilidade da CONTRATADA obter, em casos de utilização de fotografias, trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.3.16. O licitante deve possuir produto pronto compatível com o requisitado e que já atenda, minimamente, 65% dos recursos elencados nos itens 4.1 , 4.2 e seus respectivos subitens.

4.4. METODOLOGIA DE TRABALHO

4.4.1. O projeto será conduzido pela Assessoria de Comunicação Institucional, e a equipe da contratada com os seguintes profissionais:

- UX Designers
- UI Designers
- Desenvolvedores front-end e back-end
- DevOps

4.4.2. Diagnóstico e levantamento de requisitos funcionais

4.4.2.1. Inicialmente, a empresa vencedora deverá realizar um levantamento para identificar oportunidades para o novo portal, com uso de questionário, entrevistas e observação direta, de modo a coletar informações auxiliares que possam ser utilizadas na reformulação geral, com apoio da Assessoria de Comunicação Institucional.

4.4.3. Observação de demais recursos

4.4.3.1. A partir das possibilidades tecnológicas e dos layouts submetidos às decisões e necessidades organizacionais definidas pela Assessoria de Comunicação Institucional, uma avaliação dos projetos de portais de outros Regionais do SESC bem-sucedidos, para que soluções interessantes que estejam de acordo com os objetivos do novo projeto sejam incorporadas.

4.4.4. Especificação e protótipo

4.4.4.1. Com base no diagnóstico realizado e na definição das tecnologias a serem utilizadas no novo portal, deverá ser iniciado o desenho final, com o desenvolvimento do protótipo do novo projeto, com todos os caminhos e possíveis regras de navegação.

4.4.5. Atualização e alimentação do conteúdo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

4.4.5.1. Desde o início do diagnóstico, deve ser pensada e iniciada a produção do conteúdo, definindo o que precisa ser produzido/atualizado inicialmente e o que precisará de atualização periódica, além dos responsáveis pela produção e atualização. Para atualização e produção de novo conteúdo, será necessário a participação ativa dos diversos departamentos e setores do Regional que fornecerão as informações de acordo com as necessidades.

4.4.6. Versão para testes

4.4.6.1. Durante todo processo de construção, os sites deverão estar disponíveis para acesso e processo de validação. Ao final da codificação, definição do conteúdo inicial e implantação total desta versão, testes devem ser realizados. Após as correções decorrentes do teste, uma nova varredura será executada antes de iniciar os trabalhos para entrada em produção. Após isso, será estipulado um prazo, de no máximo 30 dias, de acordo com as correções necessárias para que o projeto seja oficialmente lançado.

4.4.7. Manutenção da tecnologia

4.4.7.1. Depois do desenvolvimento e homologação do portal, a empresa contratada deverá treinar a equipe de TI da Entidade, para que a mesma possa, após o fim da garantia do serviço, dar suporte e desenvolver novas soluções para o mesmo. O treinamento, para até 5 pessoas, em agenda previamente combinada com a Coordenação de Tecnologia da Informação da Instituição.

4.5. PRAZOS

Deverá ser apresentada proposta de trabalho, constando a sequência de realização de cada atividade, subatividades relacionadas e os prazos de cada etapa conforme especificado na tabela abaixo:

Etapa	Prazo (dias corridos)
Planejamento a. Levantamento de Requisitos • Compreensão do Domínio • Coleta de Requisitos • Classificação • Resolução de Conflitos • Definição de Prioridades • Validação de Requisitos b. Entrega do Cronograma	15
Apresentação e aprovação de layout	15
Implementação	30
Aprovação	05
Implantação	15

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

5. SERVIDOR CLOUD COMPUTIMG PARA WEBSITE E APLICAÇÃO WEB

5.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

5.1.1. Deverá ser disponibilizado Servidores Cloud **Dedicado** com hospedagem na nuvem.
5.1.2. Deverão ser disponibilizados pelo menos dois ambientes independentes: Homologação e Produção;
5.1.3. Os ambientes deverão suportar os Portais Corporativos descritos neste Termo de Referência;
5.1.4. O Servidor de Produção deverá dar suporte para pelo menos 200 acessos por seção.
5.1.5. O Servidor deverá comportar todos os dados migrados do antigo Portal.
5.1.6. O servidor deverá garantir:
- 5.1.6.1. Pelo menos 99% de Disponibilidade;
- 5.1.6.2. Certificado SSL incluso;
- 5.1.6.3. IP Dedicado;
- 5.1.6.4. O servidor virtual deverá ser fornecido com no mínimo um endereço IP público sem ônus adicional;
- 5.1.6.5. Deverá possuir firewall configurável;
- 5.1.6.6. Backup da Aplicação e dos Dados;
- 5.1.6.7. Servidores localizados no Brasil;
- 5.1.6.8. O serviço deverá ser fornecido 24 horas por dia, sete dias por semana, sem interrupção durante a vigência do contrato.

5.1.7. A CONTRATANTE deverá receber acesso total ao painel de controle dos serviços contratados, com acesso de nível administrador para toda a infraestrutura aqui prevista.
5.1.8. O Servidor deverá permitir configurar Gateway VPN com as seguintes características:
- 5.1.8.1. Deverá estabelecer conexão site to site, ou seja, entre a rede local (on-premisses), através de um túnel IPsec, PPTP e L2TP.
- 5.1.8.2. Deverá ser compatível com criptografia IKEv1 e IKEv2;
- 5.1.8.3. Deverá comprovar alta disponibilidade do serviço, entregando mínima de 99,9%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II;

5.1.9. A contratada será responsável por garantir a execução da rotina de backup completo (full) e restore de todo o ambiente computacional (base de dados e arquivos) diário e mensal;
- 5.1.9.1. Backup automáticos e programados. Armazenado por no mínimo 30 dias. Backup de arquivos e banco de dados;

5.1.10. Flexibilidade para aumentar ou diminuir a capacidade do servidor: Memória, vCPU, Banda e Disco;
5.1.11. Instalação e Configuração dos Sites/Sistemas;
5.1.12. A contratada fará a gestão de todos os recursos da máquina virtual inclusive os itens de segurança interna e externa, a fim de combater ataques cibernéticos;

6. SUPORTE WEBSITES E APLICAÇÕES WEB

6.1.1. O Suporte compreenderá o ambiente de desenvolvimento, homologação e produção;
6.1.2. A Contratada estará disponível 24 horas por dia, 7 dias na semana (incluindo finais de semana e feriados), todos os dias do ano, podendo a abertura de chamados ocorrer via interface web, telefone ou por e-mail;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

6.1.3. O prazo de reparo não pode ser superior a 2 horas a partir do registro da ocorrência realizada por colaborador do SESC devidamente autorizado. Nos casos excepcionais, tratado, o prazo será de até 6 horas;
6.1.4. O Suporte compreenderá sem ônus para a Contratante:
6.1.4.1. Correção de erros, defeitos e omissões verificadas no sistema;
6.1.4.2. Apoio na inserção de novos conteúdos;
6.1.4.3. Atualização da Documentação quando necessário;
6.1.4.4. Atualização dos Ambientes de Desenvolvimento, Homologação e Produção quando solicitado;
6.1.4.5. Clones dos Ambientes de Desenvolvimento, Homologação e Produção quando solicitado;
6.1.4.6. Transferir, instalar e configurar os Ambientes de Desenvolvimento, Homologação e Produção em novos servidores quando solicitado;
6.1.4.7. Manter o backup do ambiente de produção e realizar o Restore quando solicitado.
6.1.4.8. Atualização de versões das APIs e da Plataforma, dentro do período de vigência do contrato;
6.1.5. Durante a vigência do contrato, serão creditadas 10 (dez) horas mensalmente em um banco de horas, que serão utilizadas pelo Sesc para o desenvolvimento de novas funcionalidades não previstas no escopo do projeto, sem custos para o Sesc;
6.1.6. Para o serviço de suporte técnico, a CONTRATANTE poderá abrir número ilimitado de chamados durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional;
6.1.7. O atendimento deverá ser prestado em língua portuguesa pela CONTRATADA;
6.1.8. ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS:
6.1.8.1. Foco no atendimento de urgências e emergências através de tickets.
6.1.8.2. Aplicação de SLA para a primeira resposta e tempo de resolução.
6.1.8.3. Atuação reativa e proativa a partir do acompanhamento de ferramentas de monitoramento.
6.1.9. ATIVIDADES REALIZADAS:
6.1.9.1. Atualizações do WordPress, Plugins e temas envolvidos.
6.1.9.2. Segurança do site.
6.1.9.3. SEO Técnico.
6.1.9.4. Consultoria Estratégica.
6.1.9.5. Monitoramento de Uptime.
6.1.9.6. Planejamento, UX e Desenvolvimento contínuo.
6.1.10. Análise e segurança nos sites do domínio;
6.1.11. Suporte técnico especializado em plataforma WordPress;
6.1.12. Atualizações do WordPress, plugins e temas envolvidos no projeto;
6.1.13. Correções de falhas para aumentar performance e segurança;
6.1.14. Garantir implantação e uso das versões mais recentes e seguras. No caso de incompatibilidade, deve ser feita as devidas correções, e assim garantir as atualizações;
6.1.15. Segurança e recuperação contra invasão, malware e ajuste no Banco de dados;
6.1.16. Backup automáticos e programados. Armazenado por no mínimo 30 dias. Backup de arquivos e banco de dados;
6.1.17. Os sites devem ser cadastrados em ferramentas de monitoramento de Uptime. Emitindo avisos de possíveis indisponibilidades do servidor e assim fornecer uma atuação de forma pró-ativa e antecipada;
6.1.18. Atuações de segurança de forma preventiva e reativa. Fazendo uso de ferramentas especializadas e expertise humana.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

6.1.19. As atuações preventivas devem ser rotineiras para se certificar que tudo está ok, enquanto as reativas são emergenciais em caso de algum ataque ou vulnerabilidade descoberta;
6.1.20. Consultoria técnica especializada para entender e direcionar as melhores opções para o negócio do cliente;

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Informática na Sede Administrativa, localizado na Rua Dom José Thomaz, 235, Bairro São José, Aracaju/Se, de segunda a sexta no horário de 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega dos serviços iniciais será de 80 (oitenta) dias corridos, após emissão do PAF – Pedido ao fornecedor.

9. DO PERÍODO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega de cada etapa do produto e atestado de conformidade expedido pelo setor competente. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual. O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação;
10.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
10.3. Comprovação de que possui em seu quadro funcional de no mínimo 02 (dois) analistas graduados com as seguintes graduações/pós-graduações/certificações.
10.3.1. Graduação em Segurança da Informação;
10.3.2. Graduação em Ciência da Computação ou correlatos;
10.4. Certificação LPIC-1, fornecido pela Linux Professional Institute;
10.5. Certificação EXIN Information Security Foundation based on ISO/IEC 27001, fornecido pela EXIN;
10.6. Curso de Fundamentos na Lei Geral de Proteção de Dados LGPDF.
10.7. A equipe multidisciplinar deverá ser composta por analista com todas as graduações/pós-graduações e certificações supracitadas.
10.8. Comprovação de vínculo com responsável(is) técnico(s) com registro no Conselho Regional de Administração, com área de atuação na área de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, respectivamente;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

10.9. Comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica;
10.10. Comprovação de vínculo com Datacenter sediado em território nacional, detentor das Certificações TIER III, ISO 20.000, ISO 27.001, ISO 9001, PCI DSS ISAE 3402 SOC III, mediante apresentação de Contrato ou declaração assinado pelo Datacenter possuidor das referidas certificações.

11. DA PROVA DE CONCEITO

11.1. Após a etapa de habilitação caberá ao licitante que for provisoriamente classificado em primeiro lugar demonstrar as funcionalidades exigidas para a solução ofertada por meio de uma Prova de Conceito (PoC);
11.2. Esta PoC será realizada de forma remota, via Microsoft Teams, ou outra ferramenta de reunião remota que a CONTRATANTE venha a aderir até o momento da realização da PoC;
11.3. Caso o resultado da PoC seja satisfatório, o licitante será homologado como vencedor;
11.4. A prova de conceito está especificada em detalhes no ANEXO I;
11.5. A Prova de Conceito será analisada por uma equipe multidisciplinar em Tecnologia da Informação e Comunicação da CONTRATANTE;
11.6. No caso de o LICITANTE não ser aprovado na prova de conceito, o Agente de Licitação convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências do Edital;
11.7. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação pela CONTRATANTE, a LICITANTE convocada deverá iniciar a realização da prova de conceito;
11.8. Os custos de disponibilização de softwares e licenças para a PoC é de responsabilidade exclusiva da LICITANTE;
11.9. A PoC da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a CONTRATANTE;
11.10. O licitante que for reprovado na prova de conceito ou não cumpra os prazos acima determinados, não terá direito a qualquer indenização.
11.11. Será emitido um relatório sucinto descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou reprovação da prova de conceito.
11.12. Será oportunizado aos demais licitantes o acompanhamento, em tempo real, da prova de conceito.
11.13. O acompanhamento dos procedimentos de aferição ficará limitado à participação de até 2 (dois) representantes de cada licitante.
11.14. Cada licitante interessado em acompanhar a PoC deverá até um dia útil antes do início da PoC, informar até dois endereços de e-mail ao Agente de licitação enviar para licitacao@se.sesc.com.br, para os quais serão enviados os links de acesso;
11.15. Todas as despesas decorrentes de acompanhamento da PoC são de responsabilidade de cada um dos LICITANTES;
11.16. No momento de execução da PoC os licitantes deverão apenas assistir ao procedimento de aferição, não sendo permitido interferir nem interagir durante toda na prova de conceito;
11.17. Caso essa seja detectada a interferência, o representante do licitante será retirado da sala de reunião virtual e não poderá mais acompanhar a PoC.

12. DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

12.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SESC/SE, quando da execução dos serviços contratados;
12.3. Arcar com eventuais prejuízos causados aos Websites/Sistemas ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados.
12.4. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
12.5. Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto dessa prestação de serviço, ficando ainda o instituto ipês isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
12.6. Manter atualizada a habilitação exigida no edital;
12.7. Fornecer e executar todos os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;
12.8. Cumprir todas as atividades designadas no presente termo;
12.9. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho dos serviços especificados;
12.10. Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Sistema;
12.11. Manter para a recepção dos pedidos de ordem técnica um número de telefone fixo, um e-mail e um número de linha móvel pessoal de caráter permanente. No caso de mudança dos profissionais envolvidos, a Contratada deverá comunicar de imediato todos os novos, envolvidos no processo;

13. DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
13.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
13.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
13.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo em 30 (trinta) dias contados da data de entrega da nota fiscal.

14. ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SESC, Considerando a publicação da Resolução nº 1.252/2012 na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012.
14.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SESC.
14.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

15. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

15.1. **Proteção dos Dados Pessoais** - A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga- se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("**Titular**") identificada ou identificável ("**Dados Pessoais**") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("**Lei Geral de Proteção de Dados**"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do SESC/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

15.2. **Diretrizes de tratamento** - A Contratada seguirá as instruções recebidas do SESC/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.3. **A Contratada deverá corrigir**, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SESC/SE.

15.4. **Solicitações de Titulares** - A Contratada deverá notificar o SESC/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

15.5. **Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.6. **Conformidade da Contratada** - A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e sub-operadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos serviços e deverá fornecer ao SESC/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

15.7. **Monitoramento de conformidade** - O SESC/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

15.8. **Propriedade dos Dados** - O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do SESC/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SESC/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

15.9. **Atuação restrita** - O SESC/SE não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

15.10. **Devolução dos Dados** - A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- O SESC/SE solicitar;
- O Contrato for rescindido ou;
- Com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

15.11. **Regresso** - Fica assegurado ao SESC/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

15.12. **Auditoria**. A Contratada reconhece e aceita que o SESC/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

16. **DAS PENALIDADES**

16.1. Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- Rescisão contratual;
- Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até três anos.

16.2. À CONTRATADA, poderá ser aplicada multas pelo CONTRATANTE e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

16.3. A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do CONTRATANTE, embora havendo motivo para a resolução do contrato, este não for declarado;

16.4. A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;

16.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE;

16.6. Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do CONTRATANTE;

16.7. Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela CONTRATADA.

14. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.8. O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de até 120 (cento e vinte) meses, conforme Resolução SESC nº 1.593/2024;

16.9. Os valores serão reajustados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

17. **REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, FALÊNCIA CONCORDATA RECUPERAÇÃO JUDIAL E EXTRA JUDICIAL, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

17.2. É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado.

18. DA VERACIDADE DO DOCUMENTO

18.1. O FORNECEDOR deverá indicar o e-mail do representante legal que assinará este Contrato, bem como comunicar por escrito qualquer alteração posterior, no endereço eletrônico apresentado, a fim de que o SESC/SE possa enviar o documento aos signatários por e-mail, com o objetivo de obter as assinaturas eletrônicas por meio da plataforma dropsigner;

18.2. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), como, por exemplo, por meio do upload e existência desta Ata, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas nesta Ata, na plataforma dropsigner;

18.3. Adicionalmente, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias desta Ata por meio de suas respectivas assinaturas nesta Ata por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas nesta Ata na plataforma de dropsigner, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos.

18.4. Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste termo de referência.

19. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Coordenação de Tecnologia da Informação do Sesc Sergipe.

19.2. Coordenador de Núcleo de Processos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO I

PROVA DE CONCEITO

Para a contratação dos serviços, será necessária a verificação de conformidade da solução proposta por meio de realização de uma Prova de Conceito (PoC).
A PoC iniciará no dia e horário administrativo, retomada no próximo dia útil, até sua conclusão.
Deverão participar da PoC o(s) recurso (s) técnico (s) da empresa com total domínio técnico e um representante legal que deverá assinar, em nome da empresa, o Relatório da Prova de Conceito.

1. VALIDAÇÃO DE CENÁRIOS

1.1. VALIDAÇÃO DE REQUISITOS FUNCIONAIS E NÃO FUNCIONAIS

Os requisitos técnicos e funcionais definidos deverão ser comprovados através de documentação técnica ou através da execução satisfatória em PoC, podendo ser necessário demonstrá-los parcial ou integralmente, conforme deliberação/solicitação da CONTRATANTE.

Nº	REQUISITO	EXECUÇÃO SATISFA-TORIA	ATESTA-DOS / DOCUMENTAÇÃO
1	Apresentação do layout do portal (site Institucional)	S	
2	Apresentação do layout do portal (site institucional) versão mobile (atendendo aos principais navegadores);	S	
3	Unidade visual/integração da home e página interna do portal (site institucional) versão tradicional desktop (atendendo aos principais navegadores);	S	
4	Unidade visual/integração da home e página interna do portal (site institucional) da versão mobile (atendendo aos principais navegadores);	S	
5	Facilidade da informação no portal (site institucional) nas versões desktop e mobile (leitura e compreensão do conteúdo na home e página interna)	S	
6	Usabilidade/navegação do portal (site institucional) nas versões desktop e mobile (home e página interna)	S	
7	Comprovação da Licitante (Atestados) de ter desenvolvido ou estar desenvolvendo, em um mesmo contrato, Portais Web que		S

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

	envolvam (ou envolveram) produção e manutenção, incluindo os seguintes serviços: coordenação de projetos, planejamento, estudo de mercado, design, redação de conteúdo e arquitetura de informação para qualquer entidade de direito público ou privado, por meio de atestado e/ou contrato de prestação de serviços.		
8	Comprovação da licitante (Atestados) de ter desenvolvido, no âmbito de um mesmo contrato, projetos de Aplicativos Móveis - APPs Android e/ou IOS.		S
9	A Licitante deve apresentar cases com algumas das estratégias de presença online (portais, sites, intranets, hotsites, landing pages e apps) para qualquer entidade de direito público ou privado.		S

É dever da LICITANTE apresentar, no 1º (primeiro) dia da PoC, uma tabela com todos os requisitos funcionais solicitados e referências dos documentos ofertados, que comprovem que aquele requisito é atendido.
Importante destacar que, a licitante poderá entregar documentação técnica requerida a partir da instância que será utilizada para fins da POC, desde que estejam condizentes com a funcionalidade apresentada.
Após a demonstração da documentação, a equipe da CONTRATANTE responsável pela PoC irá emitir em até 2 (dois) dias úteis o relatório indicando o parecer sobre cada requisito analisado.
Caso algum requisito tenha sido avaliado como não comprovado ou insuficiente, a LICITANTE terá o prazo de dois dias úteis para adequação da solução. Este prazo será dado por uma única vez e não poderá ser estendido.
A PoC será então retomada às 09 horas do dia útil subsequente ao prazo da adequação, e caso algum requisito não seja devidamente demonstrado e comprovado, caracterizará a incompatibilidade do produto com as exigências deste Termo de Referência.
A presença de erro/defeito em documento que atenderia a determinado requisito caracteriza que o mesmo não foi atendido e, consequentemente, a incompatibilidade do produto.

1.2. VALIDAÇÃO DE ATESTADOS

Cada atestado apresentado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos quais deverão estar comprovadas a execução de serviços compatíveis com o quadro acima, constando em cada atestado:
a) nome (razão social), CNPJ e endereço completo do contratante;
b) características (denominação, natureza, descrição e finalidade) do trabalho realizado;
c) período de realização (mês/ano até mês/ano);
d) data de emissão, nome e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

1.3. VALIDAÇÃO DE CASES

Os cases deverão ser apresentados no formato impresso A4, em cores, com identificação da emitente em todo o documento, que não deve contar com mais de 5 (cinco) páginas.
A licitante deve ser identificada nominalmente como realizadora do case apresentado.
Serão considerados válidos somente os cases que apresentarem casos reais e seguindo, necessariamente, o seguinte roteiro como comprovação:
a) Exposição do problema do cliente
b) Solução apresentada como justificativa
c) Resultados e métricas alcançados
d) Metodologia utilizada
e) Telas dos projetos apresentados (portais, sites, intranets, hotsites, landing pages e apps)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/0062

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO NA PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES E INTRANET, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, SEGUINDO AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA, CUIDANDO PARA QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS ESTEJAM EM COMPLIANCE COM A LGPD,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **25/0062** do Departamento Regional do SESC/SE.

Lote	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1						
Valor Total ----------R$						
Valor Total por Extenso:						

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **OBSERVAÇÃO 2 - O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/SE, vem através deste advertir a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.**

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para o SESC/AR/SE como para as empresas licitantes.

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **Contrato** que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2025.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 25/0062

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/0062

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 25/0062

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/0062**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente e concordo com todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Sergipe

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXX/2025

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49.015-090, ARACAJU/SE
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ MARCOS DE ANDRADE PRESIDENTE DO SESC/SE CPF: 296.061.875-00

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/0062,** pela Resolução SESC Nº ***1.593/2024,*** **de 02 de maio de 2024** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO NA PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES E INTRANET, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, SEGUINDO AS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA, CUIDANDO PARA QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS ESTEJAM EM COMPLIANCE COM A LGPD**, conforme detalhamentos e especificações técnicas do edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual até o limite máximo de 10 (dez) anos conforme Art. 33 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de revisão de preço anual, que deverá ser solicitada pelo Contratante, será formalizada através de termos aditivos. O reajuste de preços anual será baseado no IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 Pelo serviço adquirido, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários;

4.2 O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1 e 20 de cada mês e apresentado ao CONTRATANTE no máximo até o dia 20 do mês de sua emissão;

4.3 A emissão de documento fiscal entre os dias 21 a 31, deverão ser cancelados pela CONTRATADA e emitido novo documento a partir do 1º dia útil do mês subsequente;

4.4 É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado;

4.5 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento;

4.6 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 6.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias a respeito do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar o serviço objeto do presente contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital;

2. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a execução da prestação de serviço para Sesc/SE;

3. As obrigações da contratada estão especificadas no termo de referência, o qual é anexo e parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

4. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer, os quais devem estar convenientemente trajados e devidamente identificados;

5. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

7. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

8. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos;

9. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros;

10. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto;

11. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período;

12. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

13. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato;

14. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SESC/SE, quando da execução dos serviços contratados;

15. Arcar com eventuais prejuízos causados aos Websites/Sistemas ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados;

16. Manter atualizada a habilitação exigida no edital;

17. Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Sistema;

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

18. Manter para a recepção dos pedidos de ordem técnica um número de telefone fixo, um e-mail e um número de linha móvel pessoal de caráter permanente. No caso de mudança dos profissionais envolvidos, a Contratada deverá comunicar de imediato todos os novos, envolvidos no processo.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3. Rescisão contratual;

4. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até 03 (três) anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO:

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 50% (cinquenta por cento), conforme ARTIGO 38 da RESOLUÇÃO SESC DN 1.593/2024, havendo ainda a possibilidade de supressões nos limites estabelecidos entre as partes, conforme §1º do artigo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO:

12.1 As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SESC, Considerando a publicação da **Resolução nº 1.593/2024,** de 02/05/24.

12.2 A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SESC.

12.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 **Proteção dos Dados Pessoais** - A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga- se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("**Titular**") identificada ou identificável ("**Dados Pessoais**") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a **Lei 13.709/2018** ("**Lei Geral de Proteção de Dados**"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do SESC/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

13.2 **Diretrizes de tratamento** - A Contratada seguirá as instruções recebidas do SESC/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.3 A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SESC/SE.

13.4 **Solicitações de Titulares** - A Contratada deverá notificar o SESC/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

13.5 **Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

13.6 **Conformidade da Contratada** - A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e sub-operadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos serviços e deverá fornecer ao SESC/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

13.7 **Monitoramento de conformidade** - O SESC/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

13.8 **Propriedade dos Dados** - O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do SESC/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SESC/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

13.9 **Atuação restrita** - O SESC/SE não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

13.10 **Devolução dos Dados** - A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

(i) O SESC/SE solicitar;
(ii) O Contrato for rescindido ou;
(iii) Com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

13.11 **Regresso** - Fica assegurado ao SESC/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

13.12 **Auditoria**. A Contratada reconhece e aceita que o SESC/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE E VERACIDADE DO DOCUMENTO:

14.1 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220- 2") e na Lei 14.063/2020, como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Instrumento, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Instrumento, na plataforma **dropsigner (Portal de Assinatura Eletrônica Sesc)**.

Fusion Platform: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

14.2 Adicionalmente, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste Instrumento por meio de suas respectivas assinaturas neste Instrumento por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2 e na Lei 14.063/2020, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Instrumento na plataforma **dropsigner (Portal de Assinatura Eletrônica Sesc)**, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos.

14.3 Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (via) de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

José Marcos de Andrade	xx
Presidente do Sesc/SE	xx
Contratante	**Contratada**

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **EDITAL PE - MANUT. DESENV. DE SITE.pdf** no dia 19/09/2025 - 09:15 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.

O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Caso necessário, acesse o site **https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate** e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 0d70aae7-a742-4c69-bb86-cf930a448656

Assinaturas

1 assinatura eletrônica

Paula de Oliveira Bispo

pobispo@se.sesc.com.br

19/09/2025 - 09:15 IP: 10.79.20.81 Tipo de assinatura: Eletrônica